



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 38/2025

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO, DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARÍ/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 37, IX, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB no Proc. nº 00342/24 (Alertas nº 00641/24 e 01488/24) e no Proc. nº 00342/25 (Alerta nº 00473/25), que apontam proporção elevada de contratações temporárias em relação ao quantitativo de servidores efetivos, em descumprimento ao art. 6º da RN-TC nº 04/2024, com alterações da RN-TC nº 05/2024, e os potenciais reflexos eleitorais, trabalhistas, cíveis e criminais do descumprimento, determinando adoção de medidas preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO o procedimento do Ministério Público da Paraíba (Notícia de Fato nº 001.2025.065756, Promotoria de Justiça de Sapé), com notificação ministerial à Administração para esclarecimentos sobre a folha de pagamento e composição do quadro de pessoal, reforçando a necessidade de ajuste imediato e transparência;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas para o reequilíbrio do quadro de pessoal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais com observância da legalidade, moralidade e economicidade; e

CONSIDERANDO a recomendação jurídica quanto à necessária adequação ao limite de contratações temporárias previsto na RN-TC nº 04/2024 e 05/2024 e aos riscos de sanções caso mantida a situação atual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos, por interesse público, os contratos temporários por excepcional interesse público firmados pelo Município de Marí/PB, relacionados no ANEXO I deste Decreto, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na necessidade de adequação às Resoluções Normativas RN-TC nº 04/2024 e nº 05/2024

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Finanças e as unidades setoriais, deverá:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

I – formalizar os desligamentos e adotar as baixas sistêmicas nos cadastros funcionais e de folha;

II – preservar a continuidade dos serviços essenciais, reorganizando escalas, priorizando servidores efetivos e contratos remanescentes dentro do limite normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marí/PB, 10 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I – Relação nominal dos contratos temporários rescindidos

Secretaria de Educação:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/SETOR
8066	ALCIDES FERREIRA DA SILVA FILHO	VIGIA	Educação
7926	ELIZANGELA AMARO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
7932	LUCAS ANTONIO FELIX DE MENDONÇA	VIGIA	Educação
7938	MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	INSPETOR	Educação
7956	GESSICA SOUZA DA SILVA	INSPETOR	Educação
8300	SEVERINO GONÇALO DOMINGOS	VIGIA	Educação
7899	ANTONIO MARCOS LOURENÇO	VIGIA CONTRATADO	Educação
7948	MARIA DE FATIMA C. DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
7920	MARIA VALQUIRIA DE F. TEIXEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
7896	IZABEL ALEXANDRE PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
8332	FERNANDA MENDES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
7978	ANDRESSA KELLY DA SILVA SOARES	PROFESSOR - A	Educação
7973	RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	Educação
7991	ALINE DO NASCIMENTO DUARTE	PROFESSOR - A	Educação
7993	ELIANE XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR - A	Educação
7995	MARIA DAS NEVES DE O. SALDANHA	PROFESSOR - A	Educação
8003	JOSEANE MARIA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	Educação
8002	LARISSA CORDEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	Educação
8004	LAURA MICAELLY O. DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	Educação
8000	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE CRECHE	Educação
8352	OZANA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR - A	Educação
7741	GERALDO BARBOSA FELIX VIGIA	CONTRATADO	Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA

8053	MARIA FABRICIA F. TEIXEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
7744	LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8525	CLOVIS CONSTANTINO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8353	EDSON ELIAS DA SILVA	VIGIA	Educação
8336	ELIAS AMARO BARBOSA	MOTORISTA -D	Educação
7956	GESSICA SOUZA DA SILVA	INSPETOR	Educação
7745	YASMIN DE FARIAS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8527	JOALISON MARTINS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
7861	MARIA DE FATIMA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
7926	ELIZANGELA AMARO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
8407	INGRID SILVA DUTRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	Educação
8404	RAIMUNDO LUIS DE MEIRELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8405	RAQUEL DA SILVA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8406	LUIZ FERNANDO DA SILVA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8403	EVELINE SOUSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação
8238	EMMANUELLE OHANA C. DOS SANTOS VITORINO	PROFESSOR INT. DE LIBRAS	

Secretaria de Saúde:

8565	ANTONIO LUCAS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA -MAC: MEDIA ALTA	
8566	EDNA DA SILVA CONCEIÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	
7709	FABIO DA SILVA CAVALCANTI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	
7700	JOALLY DE OLIVEIRA SILVA	NUTRICIONISTA	
7729	MARIA VALDILENE BANDEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
8350	ELINALDA KARINE DA SILVA OLIVEIRA	FARMACEUTICO	
7685	MARINEIDE SOLANGE FERREIRA RODRIGUES	PSIQUIATRA - CAPS	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA

7885 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

VIGIA

7681 GILSON VINICIUS DIAS DA SILVA

RECEPCIONISTA CONTRATO

7628 LUANNA KAMYLLA PEDROSA CARNEIRO HONORIO

MEDICO - PSF

8562 ROBERTO CORREIA DE AGRIPINO

MOTORISTA